



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 726/2016

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, o princípio da igualdade, e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG nº407/2016 que designou **Dra. KARLA CIBELE SILVA TELES MESQUITA ANDRADE**, lotada na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para atuar em **regime de substituição** 5ª Defensoria Pública de Cível da Capital, sem prejuízo das suas atividades, a partir do dia 09/01/2017 até dia 09/06/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 06 de dezembro de 2016.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral